



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO N. 5.695, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Aprova o Acordo de Cooperação Bilateral, no âmbito de intercâmbio de estudantes, entre a Universidade Federal do Pará (UFPA)/Instituto de Tecnologia (ITEC) e a *École Nationale Supérieure d'Ingénieurs des Systèmes Avancés et Réseaux* (ESISAR) do *Institut Polytechnique de Grenoble* (*Grenoble INP - UGA*) – França.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Ensino de Graduação e do Egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, em Reunião Ordinária realizada em 27.11.2023, e em conformidade com os autos do Processo n. 073069/2023 – UFPA, procedentes do Instituto de Tecnologia (ITEC), promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica aprovado o Acordo de Cooperação Bilateral, no âmbito do intercâmbio de estudantes, entre a Universidade Federal do Pará (UFPA)/Instituto de Tecnologia (ITEC) e a *École Nationale Supérieure d'Ingénieurs des Systèmes Avancés et Réseaux* (ESISAR) do *Institut Polytechnique de Grenoble* (*Grenoble INP - UGA*) – *Grenoble* – França, com vistas à obtenção de Duplo Diploma, nos termos da Resolução nº 4.811, de 19 de maio de 2016 – CONSEPE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 27 de novembro de 2023.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
R e i t o r
Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão